
PROCESSO Nº 7121/2023 - PREGÃO Nº. 36/2023 – ELETRÔNICO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5 mensagens

clecio@basitel.com.br <clecio@basitel.com.br>
Para: licitacoes@mpma.mp.br
Cc: Flavio <flavio@basitel.com.br>

20 de julho de 2023 às 18:45

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

A EMPRESA **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.279.933/0001-83, sediada em Rio BonitoqRJ, na R. Joaquim Silveira MaiA, 17 – Centro, por seu representante, vem, tempestivamente, apresentar uma **IMPUGNAÇÃO AO TEXTO DO EDITAL**, conforme peça e documentos anexos.

Solicitamos confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

BASITEL TLECOMUNICAÇÕES LTDA

Clécio Mendes de Sá

Diretor Comercial

3 anexos

 **PGJMA-MXO-IMP.pdf**
435K

 **CS-BASITEL-7AC.pdf**
456K

 **CNH-CLE.pdf**
2066K

Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>
Para: Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

21 de julho de 2023 às 08:55

Segue pedido de impugnação ao Edital 36/2023, para resposta em até 24horas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **PGJMA-MXO-IMP.pdf**
435K

 **CS-BASITEL-7AC.pdf**
456K

 **CNH-CLE.pdf**
2066K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>
Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

24 de julho de 2023 às 17:57

Boa tarde.

Faz-se necessário ratificar a exigência contida no item 8.5.2, a qual fora questionada pela referida Empresa.

8.5.2 Comprovação de que o corpo técnico da licitante possui profissional (is) com treinamento e habilitação técnica em operação, manutenção e programação do PABX MD – 110, versão BC 09, mediante apresentação de certificado com carga mínima de 30 horas de curso;

A exigência para que a licitante disponha de técnicos treinados e preparados para prestar serviços de manutenção e programação nos aparelhos MD 110, versão BC 09, Ericsson é perfeitamente justificável pelo princípio da especialidade.

De fato, o que o edital está exigindo, já é o mínimo necessário. Nada mais correto e justo que os concorrentes disponham de equipe com experiência em equipamentos MD 110 (versão BC 09 ou superior) Ericsson, uma vez que é nesses equipamentos que o trabalho será realizado, não servindo para o caso a experiência que os técnicos tenham em outros aparelhos ou em outras marcas, haja vista que, ao contrário, do que deseja fazer crer a impugnante, as tecnologias não são muitas próximas para que o profissional treinado em equipamentos AVAYA ou Panasonic, por exemplo, ainda que com tecnologia superior, esteja apto a prestar assistência e programar equipamentos da linha MD 110 da Ericsson.

Não está. São tecnologias diferentes, de origens diferentes.

Cada fabricante tem modelos, padrões e tecnologias com características próprias individualizadas, portanto, não é econômico para a Administração pública contratar empresa que não tenha experiência em aparelhos Ericsson. Ou seja, não é suficiente que o concorrente tenha técnicos qualificados em aparelhos de outros fabricantes, é imprescindível para o bom desempenho do serviço e para atingir o resultado que a PGJ precisa, que os técnicos sejam certificados em equipamentos Ericsson.

Só assim, haverá a certeza de que os serviços prestados ao PABX será exatamente o recomendado e certificado pelo fabricante, com os métodos e técnicas específicas para o aparelho, certeza que técnicos treinados em outras fábricas não dão.

Com efeito, os trechos transcritos na impugnação não se aplicam ao presente caso, pois mencionam exigências que não possuem justificativa razoável e que ofendem o princípio da isonomia e da competitividade.

No presente edital, a exigência de técnicos com experiência no PABX MD 110 da Ericsson é mais que justificável exatamente pela especialidade dos equipamentos em uso na PGJ, aos quais somente profissionais com certificação Ericsson em MD 110, versão BC 09 ou superior estão aptos a dar a melhor assistência.

Acrescentamos que as empresas que possuam certificação nos equipamentos Ericsson, com experiência comprovada, também possuem sobressalentes que se aplicam ao equipamento/fabricante.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Serviços Gerais
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Coordenadoria de Serviços Gerais <csg@mpma.mp.br>

25 de julho de 2023 às 11:43

Para: Licitações CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Bom dia. Em razão dos fatos registrados em pedido de impugnação, esta Coordenadoria de Serviços Gerais julga **procedente**, em decorrência da necessidade de retificação do item 8.5.2 do Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Filipe Bezerra Teixeira

Em sex., 21 de jul. de 2023 às 08:55, Licitações CPL <licitacoes@mpma.mp.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

25 de julho de 2023 às 12:34

Para: clecio@basitel.com.br

Prezado Licitante,

Segue abaixo a resposta ao vosso pedido de impugnação.

Sds,

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]